



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.013, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Lidia Maria Romani – Voluntária”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Lidia Maria Romani” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.º 14 e 16 do Polígono Trinta de Abril, iniciando na Avenida José Oscar Salazar até parte das mesmas chácaras entre os lotes 4, 3, 2, 1, Colégio IFET e lotes sem números, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Lidia Maria Romani – Voluntária”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS